

B	Adicional de Férias	0,00	R\$	-
Subtotal		8,33	R\$	128,33
C	Incid. do Submódulo 4.1 sobre 13 Salário e Adicional de Férias	6,16	R\$	94,80
<b>TOTAL</b>		<b>14,49</b>	<b>R\$</b>	<b>223,12</b>

#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor ( R\$ )	
A	Afastamento maternidade	0,72	R\$	11,09
B	Incidencia do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,53	R\$	8,19
<b>TOTAL</b>		<b>1,25</b>	<b>R\$</b>	<b>19,28</b>

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor ( R\$ )	
A	Aviso previo indenizado	0,42	R\$	6,47
B	Incidencia do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03	R\$	0,52
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,22	R\$	3,39
D	Aviso prévio trabalhado	1,94	R\$	29,88
E	Incidencia do submódulo 4.1 sobre aviso previo trabalhado	1,43	R\$	22,07
F	Multa do FGTS do aviso previo trabalhado	4,18	R\$	64,37
<b>TOTAL</b>		<b>8,23</b>	<b>R\$</b>	<b>126,69</b>

#### Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor ( R\$ )	
A	Férias + Adicional de férias	12,03	R\$	185,26
B	Ausencia por doença	1,85	R\$	28,49
C	Licença paternidade	1,33	R\$	20,48
D	Ausencias legais	2,28	R\$	35,11
E	Ausencia por Acidente de trabalho	1,30	R\$	20,02
F	Rescisão sem justa causa	0,00	R\$	-
Subtotal		18,79	R\$	289,37
G	Incidencia do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	13,88	R\$	213,75
<b>TOTAL</b>		<b>32,67</b>	<b>R\$</b>	<b>503,12</b>

#### Quadro - resumo - módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor ( R\$ )	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	73,87	R\$	1.137,60
4.2	13 Salário	14,49	R\$	223,12
4.3	Afastamento maternidade	1,25	R\$	19,28
4.4	Custo de rescisão	8,23	R\$	126,69
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	32,67	R\$	503,12
4.6	Outros ( especificar )			
<b>TOTAL</b>		<b>130,51</b>	<b>R\$</b>	<b>2.009,81</b>

#### BASE DE CALCULO PARA IMPOSTOS

MÓDULO 1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	1.540,00
MÓDULO 2	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$	335,86
MODULO 3	INSUMOS DIVERSOS	R\$	180,00
MÓDULO 4	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$	2.009,81
BASE DE CALCULO PARA CUSTOS INDIRETOS		R\$	4.065,67
CUSTOS INDIRETOS		R\$	120,00
BASE DE CALCULO PARA O LUCRO		R\$	4.185,67
LUCRO		R\$	162,00
<b>TOTAL ( BASE PARA IMPOSTOS )</b>		<b>R\$</b>	<b>12.599,02</b>

#### MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor ( R\$ )	
A	Custos Indiretos	6,000	R\$	243,94
B	Tributos	8,65%		
	B1 - Tributos federais:			
	PIS	0,65%	R\$	31,43
	COFINS	3,00%	R\$	145,08
	B2 - Tributos Estaduais:			
	ICMS	0,00		

	B3 - Tributos Municipais:		
	ISSQN	5,00%	R\$ 241,81
	B4 - Outros Tributos ( especificar ).		
C	Lucro	2,5100	R\$ 108,17
<b>Total</b>			<b>R\$ 770,43</b>

**Quadro - resumo do CUSTO POR EMPREGADO**

Mão de obra vinculada à execução contratual ( valor por empregado )		Valor ( R\$ )	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.540,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$	335,86
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros )	R\$	180,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	2.009,81
Subtotal ( A + B + C + D )		R\$	4.065,67
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	770,43
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$</b>	<b>4.836,07</b>

**Quadro - resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I	TECNICO DE MANUTENÇÃO	1	R\$ 4.836,07	2,00	R\$ 9.672,14
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS ( I )</b>					<b>R\$ 9.672,14</b>

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

A	Valor proposto por unidade de medida	R\$	4.836,07
B	Valor mensal do serviço	R\$	9.672,14
C	Valor global da proposta	R\$	116.065,74

Aracaju - SE,24 de novembro de 2021.

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "Tassia Meline Silva Costa" <tassia.silva@renascer.se.gov.br>

De: tassia.silva@renascer.se.gov.br

Para: ankorasuprimentos@hotmail.com

Data: 26/11/2021 10:45

Assunto: Solicitação de documentação

---

Prezado Senhor,

Valho-me do presente, para solicitar a documentação abaixo relacionada da empresa ANKORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI, a fim de formalizar o processo licitatório referente ao Termo Aditivo de prazo.

Documentação necessária:

Documentos dos sócios ou Representante Legal autenticados em cartório: RG, CPF e Comprovante de residência;  
Declaração de que não emprega menores;  
Certidões atualizadas;  
Cópia autenticada do Contrato Social.

Atenciosamente,

*Tássia Meline*  
*Setor de Licitações e Contratos - RENASCER*

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "Ankora Suprimentos" <ankorasuprimentos@hotmail.com>

De: ankorasuprimentos@hotmail.com

Para: "Tassia Meline Silva Costa" <tassia.silva@renascer.se.gov.br>

Data: 26/11/2021 14:59

Assunto: RE: Solicitação de documentação

| ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf (1.1 MB) | BALANÇO.pdf (3.8 MB) | DECLARAÇÃO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL.pdf (101 KB) | DOC. RESPONSAVEL.pdf (164 KB) | CERTIDÃO ESTADUAL.pdf (158 KB) | Anexos: CERTIDÃO FALENCIA E CONCORDATA.pdf (130 KB) | CERTIDÃO FGTS.pdf (76 KB) | CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf (76 KB) | CERTIDÃO RECEITA FEDERAL.pdf (77 KB) | CERTIDÃO TRABALHISTA.pdf (84 KB)

---

Segue documentação solicitada!

Att.

Adenis

---

**De:** Tassia Meline Silva Costa <tassia.silva@renascer.se.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 26 de novembro de 2021 11:45

**Para:** ankorasuprimentos@hotmail.com <ankorasuprimentos@hotmail.com>

**Assunto:** Solicitação de documentação

Prezado Senhor,

Valho-me do presente, para solicitar a documentação abaixo relacionada da empresa ANKORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI, a fim de formalizar o processo licitatório referente ao Termo Aditivo de prazo.

Documentação necessária:

- Documentos dos sócios ou Representante Legal autenticados em cartório: RG, CPF e Comprovante de residência;
- Declaração de que não emprega menores;
- Certidões atualizadas;
- Cópia autenticada do Contrato Social.

Atenciosamente,

*Tássia Meline*  
Setor de Licitações e Contratos - RENASCER

**XI - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**“ANKORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA ME”**  
**CNPJ – 17.570.945/0001-41**  
**NIRE 28200532794**

**MICHAEL OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, natural de Aracaju/SE, solteiro, nascido em 25/10/1997, estudante, portador da CNH nº 06801838451 DETRAN/SE, inscrito no CPF sob o nº 081.156.735-44, residente e domiciliado à Rua João Jones Sevidanes, 179, Bairro Santa Maria na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.044-313; e

**MARIA EDILMA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Nossa Senhora da Glória/SE, solteira, nascida em 18/09/1985, comerciante, portadora do RG nº 3.188.876-3 SSP/SE e do CPF nº 054.527.945-30, residente e domiciliada na Travessa Guilherme Bezerra, 200, Bairro Dezoito do Forte, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.072-303,

Únicos e legítimos sócios quotistas da Sociedade Empresaria Limitada “ANKORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA ME”, com sede na Rua Três, nº 111 Conj. Marcos Freire I, Bairro Taiçoca, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49160-000., registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE 28200532794 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.570.945/0001-41.

Resolvem de na melhor forma de direito alterar o seu Contrato Social, tudo mediante os termos, cláusulas e condições que adiante livremente estipulam, aceitam, outorgam e mutualmente se obrigam a cumprir, por si e por seus herdeiros e/ou sucessores.

I – Retirada de sócio: retira-se da sociedade o sócio **Michael Oliveira Santos**, transferindo suas cotas de forma onerosa, direitos e obrigações ou seja, Ativo e Passivo, para a sócia **Maria Edilma dos Santos**, a quantia de 168.000 (cento e sessenta e oito mil) cotas no valor de 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), dando o cedente ao cessionário ampla, geral, plena e irrevogável quitação pelas cotas cedidas.

II – Fica transformada esta SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.- sob o nome empresarial de: **ANKORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

III – O capital social desta Sociedade Empresária Limitada, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mencionado na cláusula anterior. Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o ato constitutivo da EIRELI por transformação.

IV – Inclui-se a atividade com CNAE nº 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e altera-se, portanto, o objeto social para: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Construção de edifícios; Instalação e manutenção elétrica; Limpeza em prédios e em domicílios; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Locação de aparelhos e equipamentos de radioamadores; Comércio varejista de mercearias; Serviços de apoio ao transporte por taxi, inclusive centrais de chamadas.

Aracaju/SE, 12 de maio de 2021

-----  
**MARIA EDILMA DOS SANTOS**  
Titular Administradora

-----  
**MICHAEL OLIVEIRA SANTOS**  
Sócio Retirante

**ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**“ANKORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI”**

**MARIA EDILMA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Nossa Senhora da Glória/SE, solteira, nascida em 18/09/1985, comerciante, portadora do RG nº 3.188.876-3 SSP/SE e do CPF nº 054.527.945-30, residente e domiciliada na Travessa Guilherme Bezerra, 200, Bairro Dezoito do Forte, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.072-303; resolve constituir **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.570.945/0001-41, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª (Primeira): DO NOME EMPRESARIAL**

**ANKORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI** é o nome empresarial pelo qual esta empresa gira suas atividades sociais, que é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, organizada sob o tipo e natureza jurídica de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com observância às Leis de Regência, constituindo este Contrato, o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

**CLÁUSULA 2ª (Segunda): DA SEDE**

A empresa é estabelecida na Rua Três, nº 111 Conj. Marcos Freire I, Bairro Taiçoca, , Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49160-000.

**CLÁUSULA 3ª (Terceira): DA DURAÇÃO**

O prazo de duração da empresa é por prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 31/12/2012.

**CLÁUSULA 4ª (Quarta): DO OBJETO**

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Construção de edifícios; Instalação e manutenção elétrica; Limpeza em prédios e em domicílios;

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Locação de aparelhos e equipamentos de radioamadores; Comércio varejista de mercearias; Serviços de apoio ao transporte por taxi, inclusive centrais de chamadas.

#### **CLÁUSULA 5ª (Quinta): DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

#### **CLÁUSULA 6ª (Sexta): DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa cabe a sua titular **MARIA EDILMA DOS SANTOS**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

#### **CLÁUSULA 7ª (Sétima): DO RESULTADO E SUA DESTINAÇÃO**

O Exercício Social será o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício, será procedido à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo do Resultado do Exercício.

#### **CLÁUSULA 8ª (Oitava): DA ABERTURA DE FILIAIS E DEPENDÊNCIAS**

A empresa poderá, a critério do seu titular e quando este julgar oportuno, abrir e manter filiais, sucursais, escritórios ou outros estabelecimentos onde convier aos seus interesses respeitadas as restrições e exigências legais.

#### **CLÁUSULA 9ª (Nona): DO DESIMPEDIMENTO**

A Administradora, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art.1011, do Código Civil Brasileiro em vigor.

**CLÁUSULA 10º (Décima): DECLARAÇÃO DO TITULAR**

A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA 11ª (Décima Primeira): DO FORO**

Para eventual propositura de qualquer ação, moção, questionamento ou procedimento contra a empresa, fica eleito o foro da comarca de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Aracaju/SE, 12 de maio de 2021

-----  
**MARIA EDILMA DOS SANTOS**  
**Titular/Administradora**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANKORA COMERCIO SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05452794530	MARIA EDILMA DOS SANTOS
08115673544	MICHAEL OLIVEIRA SANTOS




CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 13:45 SOB N° 28600111737.  
PROTOCOLO: 210191805 DE 14/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103446379. CNPJ DA SEDE: 17570945000141.  
NIRE: 28600111737. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.  
ANKORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI

ALINE MENEZES DE SOUZA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.agiliza.se.gov.br](http://www.agiliza.se.gov.br)

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 133 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 133 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma ANKORA COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA ME, estabelecida no(a) Rua Três, nº 111, Marcos Freire I, bairro Taiçoca, CEP 49160-000, cidade Nossa Senhora do Socorro, estado SE, inscrita no C.N.P.J. 17.570.945/0001-41 e registrada no(a) Junta Comercial sob o nº 28200532794 por despacho de 07/02/2013.

Nossa Senhora do Socorro-SE, 1 de Janeiro de 2020

  
MARIA EDILMA DOS SANTOS  
Titular / Admionistradora  
CPF nº 05452794530

  
VALDEVAN JOAQUIM DA SILVA  
CRC/SE 3477/O-8

**Balanco Patrimonial**

Empresa: ANKORA COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 17.570.945/0001-41

Pág.: 128

Fortes Contábil

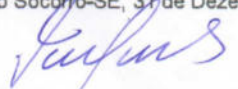
Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
1	*** Ativo ***	1.795.329,17 D	1.979.382,74 D
1.01	Ativo Circulante	1.753.841,30 D	1.922.591,45 D
1.01.01	Disponibilidades	388.217,00 D	562.504,92 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	35.020,22 D	92.663,84 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	35.020,22 D	92.663,84 D
1.01.01.02	Bancos	353.196,78 D	469.841,08 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	353.196,78 D	469.841,08 D
1.01.03	Clientes	1.031.397,21 D	972.150,93 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.031.397,21 D	972.150,93 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.031.397,21 D	972.150,93 D
1.01.05	Créditos	334.227,09 D	387.935,60 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	334.227,09 D	387.935,60 D
1.01.05.01.06	Contribuições Previdenciária a Compensar	334.227,09 D	387.935,60 D
1.07	Ativo não Circulante	41.487,87 D	56.791,29 D
1.07.04	Imobilizado	41.487,87 D	56.791,29 D
1.07.04.01	Bens em Operação	72.335,37 D	72.335,37 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Prestação de Serviços	72.335,37 D	72.335,37 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	30.847,50 C	15.544,08 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	30.847,50 C	15.544,08 C
Total Ativo		1.795.329,17 D	1.979.382,74 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.795.329,17 (Hum Milhão Setecentos e Noventa e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Dezessete Centavos).

Nossa Senhora do Socorro-SE, 31 de Dezembro de 2020

  
MARIA EDILMA DOS SANTOS  
Titular / Admionistradora  
CPF nº 05452794530

  
VALDEVAN JOAQUIM DA SILVA  
CRC/SE 3477/O-8

**Balço Patrimonial**

Empresa: ANKORA COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 17.570.945/0001-41

Pág.: 129

Fortes Contábil

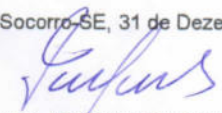
Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
2	*** Passivo ***	1.795.329,17 C	1.979.382,74 C
2.01	Passivo Circulante	220.346,51 C	105.693,79 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	220.346,51 C	105.693,79 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	220.346,51 C	105.693,79 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	107.611,68 C	38.249,98 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	112.734,83 C	67.443,81 C
2.03	Passivo não Circulante	10.145,25 C	28.598,85 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	10.145,25 C	28.598,85 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	10.145,25 C	28.598,85 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo	10.145,25 C	28.598,85 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.564.837,41 C	1.845.090,10 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	200.000,00 C	200.000,00 C
2.07.07	Reservas	1.364.837,41 C	1.645.090,10 C
2.07.07.01	Reservas de Lucros	1.364.837,41 C	1.645.090,10 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.364.837,41 C	1.645.090,10 C
Total Passivo		1.795.329,17 C	1.979.382,74 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.795.329,17 (Hum Milhão Setecentos e Noventa e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Dezessete Centavos).

Nossa Senhora do Socorro-SE, 31 de Dezembro de 2020

  
MARIA EDILMA DOS SANTOS  
Titular / Admionistradora  
CPF nº 05452794530

  
VALDEVAN JOAQUIM DA SILVA  
CRC/SE 3477/O-8

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: ANKORA COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 17.570.945/0001-41

(1) Estabelecimentos: 0001 - Matriz; Centros de Resultado: Todos

(2) Estabelecimentos: 0001 - Matriz; Centros de Resultado: 001 - Geral

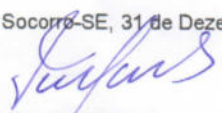
Pág.: 130

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2020	01/01/2019
		a	a
		<b>31/12/2020(1)</b>	<b>31/12/2019(2)</b>
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.966.831,98	2.497.448,69
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.966.831,98	2.497.448,69
010.01.03	Vendas de Serviços	3.966.831,98	2.497.448,69
(-) 020	Deduções da Receita	186.380,12	164.711,30
020.01	Impostos Faturados	186.380,12	164.711,30
020.01.05	Simplex	186.380,12	164.711,30
(=) 030	Receita Líquida	3.780.451,86	2.332.737,39
(=) 060	Lucro Bruto	3.780.451,86	2.332.737,39
(-) 070	Despesas Operacionais	3.208.525,55	1.835.209,57
070.01	Despesas Administrativas	3.204.153,76	1.832.555,42
070.02	Despesas Financeiras	3.919,01	2.112,59
070.03	Despesas Tributárias	452,78	541,56
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	571.926,31	497.527,82
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	571.926,31	497.527,82
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	571.926,31	497.527,82

Nossa Senhora do Socorro-SE, 31 de Dezembro de 2020

  
MARIA EDILMA DOS SANTOS  
Titular / Admionistradora  
CPF nº 05452794530

  
VALDEVAN JOAQUIM DA SILVA  
CRC/SE 3477/O-8

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020**

Empresa: ANKORA COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 17.570.945/0001-41

Fortes Contábil

**Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Ankora Comercio Serviços e Importações Ltda ME, é uma sociedade empresária limitada, com sede e escritório na Rua São Cristovão, 212 Edif. Jangada. Apto 205, Centro na cidade de Aracaju/SE., tendo como objeto social os Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, com início de atividades em 07/02/2013.

**Nota 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1418/2012 e consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**Nota 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1 - Direitos e Obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência.

**3.2 - Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada que é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado.

**3.3 - Ajuste de Avaliação Patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.4 - Impostos Federais**

A empresa está no regime do Simples Nacional, e contabiliza seus encargos tributários pelo regime de competência.

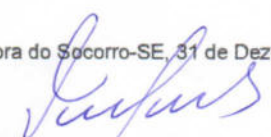
**Nota 4 - CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado.



MARIA EDILMA DOS SANTOS  
Titular / Administradora  
CPF nº 05452794530

Nossa Senhora do Socorro-SE, 31 de Dezembro de 2020

  
VALDEVAN JOAQUIM DA SILVA  
CRC/SE 3477/O-8

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: ANKORA COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 17.570.945/0001-41

Pág.: 132

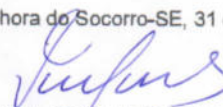
Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2020

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
EG	Endividamento Geral ( 220.346,51 + 10.145,25 ) / 1.795.329,17 *100	(c201+c203)/c1*100	12,84
LC	Liquidez Corrente 1.753.841,30 / 220.346,51	c101/c201	7,96
LG	Liquidez Geral ( 1.753.841,30 + 41.487,87 ) / ( 220.346,51 + 10.145,25 )	(c101+c107)/(c201+c203)	7,79
LI	Liquidez Imediata 388.217,00 / 220.346,51	c10101/c201	1,76
LSE	Liquidez Seca ( 1.753.841,30 - 0,00 ) / 220.346,51	(c101-c10115)/c201	7,96
SG	Solvência geral ( 1.795.329,17 / 220.346,51 + 10.145,25 )	(c1/c201+c203)	10.153,40

Nossa Senhora do Socorro-SE, 31 de Dezembro de 2020

  
MARIA EDILMA DOS SANTOS  
Titular / Admionistradora  
CPF nº 05452794530

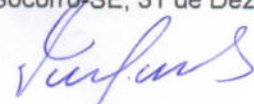
  
VALDEVAN JOAQUIM DA SILVA  
CRC/SE 3477/O-8

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 133 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 133 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma ANKORA COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA ME, estabelecida no(a) Rua Três, nº 111, Marcos Freire I, bairro Taiçoca, CEP 49160-000, cidade Nossa Senhora do Socorro, estado SE, inscrita no C.N.P.J. 17.570.945/0001-41 e registrada no(a) Junta Comercial sob o nº 28200532794 por despacho de 07/02/2013.

Nossa Senhora do Socorro, SE, 31 de Dezembro de 2020

  
MARIA EDILMA DOS SANTOS  
Titular / Admionistradora  
CPF nº 05452794530

  
VALDEVAN JOAQUIM DA SILVA  
CRC/SE 3477/O-8



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANKORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05452794530	
44958927549	



## DECLARAÇÃO RELATIVA À DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

REF.PE 338/2017

A empresa ANKORA COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ N.º 17.570.945/0001-72, sediada Rua Três N.º 111, Marcos Freire I N. Sra. do Socorro/Se, CEP 49.160-000 por intermédio de sua representante legal Srª MARIA EDILMA DOS SANTOS portadora do RG N.º 3.188.876-3 e CPF N.º 054.527.945-30. DECLARA para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

N. Sra. Do Socorro/SE, 20 de outubro de 2021.



MARIA EDILMA DOS SANTOS  
Titular/Administradora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



RICHELI DANTAS

*Maria Edilma dos Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE  
Mens e Carta 5 anos

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.188.876-3 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 16/02/2018

NOME MARIA EDILMA DOS SANTOS  
FILIAÇÃO MARIA OLÍMPIO DOS SANTOS  
GILANDO DOS SANTOS  
NATURALIDADE N.S DA GLÓRIA-SE DATA DE NASCIMENTO 18/09/1985  
DOC ORIGEM CT. NASCIMENTO NR 15734 LV A16 FL 203V  
CART. DIST. COM. N. SENHORA DA GLÓRIA/SE  
054.827.945-30

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE**  
MARIA DOLORES OLIVEIRA SENEZ DA FONSECA - TITULAR  
Rua Manoel de Araújo, nº 88 - Centro - Aracaju/SE - CEP: 43.000-100 - Fone: (79) 3294-1326

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de fiscalização. Selo TUSE 201929523082465; Acesse [www.tjse.jus.br/x/NA7TCG](http://www.tjse.jus.br/x/NA7TCG) Aracaju, 23 de outubro de 2019. Em test. da verdade.

*L* LICIA GAMA DE OLIVEIRA MATIAS, Emol. R\$ 2,87; FERD: R\$ 0,57.

*Licia Gama de Oliveira Matias*

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Licia Gama de Oliveira Matias  
Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU**  
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho  
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

### Dados do Solicitante

<b>Razão Social:</b>	ANKORA COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI		
<b>Nome Fantasia:</b>	PORTAL&CIA	<b>Natureza Certidão:</b>	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
<b>Domicílio:</b>	N. Sra. do Socorro	<b>Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ:</b>	Juridica / 17.570.945/0001-41
<b>Data da Emissão:</b>	16/11/2021 15:11	<b>Data de Validade:</b>	* <b>16/12/2021</b> *
<b>Nº da Certidão:</b>	* <b>0002849636</b> *	<b>Nº da Autenticidade:</b>	* <b>6775707524</b> *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANKORA COMERCIO SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI**  
**CNPJ: 17.570.945/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:22:57 do dia 10/09/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/03/2022.

Código de controle da certidão: **BC66.E442.7EFF.30FD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANKORA COMERCIO SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.570.945/0001-41

Certidão nº: 27950732/2021

Expedição: 10/09/2021, às 11:09:07

Validade: 08/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANKORA COMERCIO SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.570.945/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**FUNDAÇÃO RENASCKER DO ESTADO DE SERGIPE**  
**GOVERNO DE SERGIPE**

Página:1 de 2

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL ANKORA	VALOR MENSAL AQUARIUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME	VALOR MENSAL EXECUTIVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.	<b>R\$ 288.557,92</b>	<b>R\$ 449.444,23</b>	<b>R\$ 384.036,80</b>

Aracaju/SE, 01 de dezembro de 2021

Oscar Campello de Almeida Neto  
Diretor(a) Administrativo e Financeiro

Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, s/n, Conj. Médici I  
Cep: 49.048-100, Aracaju-SE Fone: (79) 3219-2160 / 2118

E-Doc\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



Fundação  
**Renascer**  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:2 de 2

---

Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, s/n, Conj. Médici I  
Cep: 49.048-100, Aracaju-SE Fone: (79) 3219-2160 / 2118

E-Doc\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Nº 268/2021

**À Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF**  
**Dr. Oscar Campello de Almeida Neto**  
**Diretor**

Senhor Diretor:

Atendendo à solicitação de Vossa Senhoria, encaminhamos abaixo a Classificação de Despesa, para renovação da anuência ao Contrato Centralizado Nº 02/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra, para suprir a demanda das Unidades Socioeducativas e Sede Administrativa da Renascer.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO-ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
11.243.0011	0418	0130000000	33.90.39

**Aracaju/SE – 01/12/2021**



**Cristiane Caetano Marques Menezes**  
**Coordenador(a)**



**FUNDAÇÃO RENASCKER DO ESTADO DE SERGIPE**  
**GOVERNO DE SERGIPE**

Página:1 de 1

<b>ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>01/12/2021</b>
<b>DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO</b>	
<p>Declaro, para os fins do disposto no inciso I do Art.16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da despesa pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício 2021 que ocorrerá, com a anuência do Contrato Centralizado Nº 02/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra, para atender as unidades socioeducativas de Aracaju e Nossa Senhora do Socorro, bem como, a sede Administrativa da Fundação.</p> <p style="text-align: center;"><math display="block">\frac{\text{IC} \times 100\%}{\text{ROF}} = 0,0\%</math></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● IC – Índice de Comprometimento Orçamentário-Financeiro da Despesa;</li> <li>● VEC – Valor estimado da Contratação para o exercício;</li> <li>● ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-Financeiro anual relativo ao elemento de despesa.</li> </ul> <p style="text-align: center;"><math display="block">\text{IC} = \frac{190.000,00 \times 100\%}{2.827.500,00} = 8,30\%</math></p>	

Cristiane Caetano Marques Menezes  
Coordenador(a)



**Governo do Estado de Sergipe**  
**Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social**  
**Fundação Renascer do Estado de Sergipe**

Xº Termo Aditivo ao Contrato nº **02/2018** que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra, celebrado entre a FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE e a empresa ANKORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI.

A FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, entidade pública de direito público, com o CNPJ de nº 13.136.825/0001-80, sediada a Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, s/n, Conjunto Médici I, nesta cidade, devidamente representada neste ato pelo seu Diretor Presidente WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES, inscrito no CPF sob nº 095.855.915-53, portador do RG sob nº 116.890 SSP/SE, doravante CONTRATANTE, e a ANKORA COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 17.570.945/0001-41, sediada a Rua São Cristóvão, 212, Ed. Jangada, sala 205, Aracaju/SE, neste ato representado por seu Representante Legal Sra. MARIA EDILMA DOS SANTOS, portadora do RG nº 3.188.876-3 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 054.527.945-30, denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

O presente Termo Aditivo está de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e sua legislação complementar, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por escopo alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA ao Contrato nº 02/2018, ao qual passa a ter a seguinte redação:



**Governo do Estado de Sergipe**  
**Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social**  
**Fundação Renascer do Estado de Sergipe**

O presente Contrato, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato supracitado, não modificadas expressa ou implicitamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus efeitos legais e de direito.

Aracaju/SE, xxx de xxxxxxxxx de 2022.

\_\_\_\_\_  
WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES  
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RENASCER

\_\_\_\_\_  
MARIA EDILMA DOS SANTOS  
ANKORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Fundação  
**Renascer**

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:1 de 1

**PROCESSO Nº 268/2021-ADIT.CONTRATUAL-RENASCER**  
**ASSUNTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018-PRAZOINTERESSADO:**  
**ANKORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA.**

**DESPACHO Nº 042/2021**

Trata-se de Processo Administrativo encaminhado pela DIRAF, para emissão de Parecer referente a documento apresentado pela empresa ÂNKORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA.

Nos termos do art. 145, IV, §1º do Código de Processo Civil vigente, aplicado subsidiariamente aos processos administrativos, declaro-me suspeita, por motivo de foro íntimo.

Assim, ao Diretor-presidente desta Fundação para conhecimento e encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado para manifestação conclusiva, visto que a insigne Procuradora Fundacional Dra. Aída Mascarenhas Campos encontra-se de licença médica.

Aracaju, 6 de dezembro de 2021

**Maria Luiza Felizola Gomes**  
**Procurador(a) Jurídico**  
**OAB/SE 1.242**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE**  
**DIRETORIA PRESIDENTE - RENASCER**

Página: 1/1

**DESPACHO Nº 60/2021-RENASCER**

Processo nº: 268/2021-ADIT.CONTRATUAL-RENASCER  
Assunto: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018-PRAZO  
Interessado: ANKORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA

A PGE,

Em razão da Procuradora, Doutora Maria Luiza Felizola Leão Gomes, ter-se declarado suspeita, por questão de foro íntimo, e a Dra. Aída Mascarenhas Campos, encontra-se de licença médica, solicitamos a Vossa Excelência que designe um Procurador que possa analisar o processo em questão, dando o seu Parecer.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas, subscrevemo-nos.

Aracaju, 7 de dezembro de 2021

**WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES**  
Diretor(a) Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COORDENADORIA CONSULTIVA DE ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CCAC/PGE

**PARECER N°: 6934/2021- PGE.**  
**PROCESSO N°: 268/2021.**  
**ORIGEM: FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE.**  
**ASSUNTO: 7° TERMO ADITIVO.**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. LEI N°8.666/1993. RECOMENDAÇÕES. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.**

**I - RELATÓRIO**

Cuida-se de solicitação de análise e emissão de parecer sobre minuta de 7° termo aditivo ao contrato n°02/2018, celebrado entre a Fundação Renascer e a empresa Ankora Comércio Serviços e Importações Ltda, **que visa prorrogar o prazo de vigência contratual por mais (12) doze meses**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços, com intermediação de mão de obra.

**Foram acostados aos autos digitais os seguintes documentos:** CI n°2095/2021-RENASCER (fls. 02); Justificativa formal (fls. 03/04); Autorização (fls. 05); Parecer jurídico n°091/2017 (fls. 06/12); Contrato n°02/2018 (fls. 13/23); Parecer jurídico n°010/2019 (fls. 25/26); 1° termo aditivo (fls. 27/28); Parecer jurídico n°037/2019 (fls. 29/36); 2° termo aditivo (fls. 37/38); Parecer jurídico n°132/2019 (fls. 39/42); 3° termo aditivo (fls. 43/44); Parecer jurídico n°126/2019 (fls. 45/48); 4° termo aditivo (fls. 49/51); Parecer jurídico n°133/2019 (fls. 51/54); 5° termo aditivo (fls. 55/56); Parecer jurídico n°001/2021 (fls. 57/63); 6° termo aditivo (fls. 64/65); Pesquisa de preço (fls. 71/136); Documentos e certidões da empresa (fls. 137/156); Mapa comparativo de preços (fls. 157); Documentos orçamentários (fls. 159/160); Minuta do 7° termo aditivo (fls. 161/162); Despacho n°042/2021 (fls. 163); Despacho n°60/2021-RENASCER (fls. 164), dentre outros documentos. **Processo instruído em 164 páginas.**

É o relatório. Fundamento e opino.

---

*Parecer condicionado à aprovação do Procurador Chefe competente.*



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COORDENADORIA CONSULTIVA DE ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CCAC/PGE

## II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

De início, impende asseverar que não faz parte das atribuições da Procuradoria-Geral do Estado a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer no seu aspecto econômico, quer no seu aspecto administrativo.

Esses aspectos são corriqueiramente denominados de "mérito administrativo" e são de responsabilidade única do administrador público. À Procuradoria-Geral do Estado incumbe apenas a análise dos aspectos jurídicos dos questionamentos realizados. Neste caso, matéria eminentemente de direito.

## III - MÉRITO

Cuida-se de solicitação de análise e emissão de parecer sobre 7º termo aditivo ao contrato nº02/2018 (fls. 24), celebrado entre a Fundação Renascer e a empresa Ankora Comércio Serviços e Importações Ltda, que visa prorrogar o prazo de vigência contratual por mais (12) doze meses.

Logo, são de inteira responsabilidade do gestor os motivos vinculantes para fins de eventual prorrogação da vigência do contrato.

Fazendo uma análise mais acurada aos autos, faz-se mister atentar para os seguintes fatos:

1º- O contrato originário (fls. 15), com vigência de (12) doze meses, foi assinado em 26/01/2018, sendo celebrados seis termos aditivos, perdendo sua vigência em 26/01/2022.

De logo, a minuta (fls. 161/162) trata na cláusula primeira da prorrogação da vigência do contrato (objeto) e a cláusula segunda de manter inalteradas as demais cláusulas.

Observa-se, outrossim, que não **foi acostada a pesquisa de preço, com mínimo de (03) três orçamentos (fls. 157). É certo que se deve acostar.** Cumpre lembrar o que determina a Instrução Normativa Conjunta nº001/2007 - PGE/SEAD, com o seguinte teor:

---

*Parecer condicionado à aprovação do Procurador Chefe competente.*

Rua Porto da Folha, nº1116, Cirurgia, Aracaju (SE), CEP. 49055-540  
Tel.: (79)3198-8000/3198-8006 www.pge.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**COORDENADORIA CONSULTIVA DE ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CCAC/PGE**

Art. 5º Para os fins de que trata esta Instrução Normativa Conjunta às pesquisas de mercado podem ser realizadas através de:

I - juntada do preço pago pelo objeto Licitado no contrato anterior ou em contrato similar, no Órgão ou Entidade consulente ou em outros Órgãos ou Entidades da Administração Pública;

II - juntada de, no mínimo, 3 (três) orçamentos encaminhados por fornecedores do ramo pertinente ao objeto licitado;

III - pesquisa por telefone junto aos fornecedores do ramo pertinente ao objeto licitado, devidamente certificada, contendo a data, as empresas consultadas, objeto pesquisado, o nome e a matrícula do servidor que realizou a consulta;

O art. 57, inciso II da Lei nº8.666/1993, prevê a possibilidade de prorrogação contratual, cujo dispositivo menciona expressamente o seguinte:

Art.57 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I- aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

**II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**

Sobre a possibilidade de prorrogação contratual, esta encontra respaldo no inciso II, do art. 57, da Lei nº8.666/1993, o qual prescreve que o prazo de duração dos contratos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, **limitado a sessenta meses.**

---

*Parecer condicionado à aprovação do Procurador Chefe competente.*

Rua Porto da Folha, nº1116, Cirurgia, Aracaju (SE), CEP. 49055-540  
Tel.: (79)3198-8000/3198-8006 www.pge.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**COORDENADORIA CONSULTIVA DE ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CCAC/PGE**

Dessa forma, a meu ver, o objeto do ajuste estampado no presente **7º Termo Aditivo**, encontra fundamento legal também no art. 57, II da Lei nº8.666/1993.

Por fim, urge esclarecer, mais uma vez, porque de notória relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Nesse passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei nº14.230/2021, que alterou parte da Lei nº8.429/1992 de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (artigo 37/CF).

Dizer mais é desnecessário.

#### **IV - CONCLUSÃO**

Ante o exposto, opino pela **possibilidade condicionada** ao cumprimento das recomendações aduzidas e às publicações de estilo, em especial as seguintes providências:

a) autenticação de toda a documentação juntada aos autos que não tenha sido apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, sob as penas da lei, conforme reza o art. 32, *caput*, da Lei nº8.666/1993;

b) no momento anterior a assinatura do presente termo aditivo, acostar todas as certidões negativas atualizadas. Juntar Certidões de regularidade fiscal de FGTS, Estadual e Municipal;

c) juntar no mínimo mais um orçamento, conforme IN nº001/2007-PGE/SEAD;

---

*Parecer condicionado à aprovação do Procurador Chefe competente.*

Rua Porto da Folha, nº1116, Cirurgia, Aracaju (SE), CEP. 49055-540  
Tel.: (79)3198-8000/3198-8006 www.pge.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**COORDENADORIA CONSULTIVA DE ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CCAC/PGE**

d) acostar relatório de fiscal de contrato nº02/2018 (Cláusula Décima Quinta - fls.22) para verificar a conformidade de sua execução, demonstrando o cumprimento das obrigações (Cláusula Sétima - fls.16-17) e a qualidade desejada; e

e) cumpram-se os atos enunciativos ao feito, tudo sob pena de inviabilidade do pleito.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Aracaju, 09 de dezembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Pedro Durão', is written over a faint, circular official stamp.

**Pedro Durão**

**Procurador do Estado**

---

*Parecer condicionado à aprovação do Procurador Chefe competente.*

Rua Porto da Folha, nº1116, Cirurgia, Aracaju (SE), CEP. 49055-540  
Tel.: (79)3198-8000/3198-8006 [www.pge.se.gov.br](http://www.pge.se.gov.br)



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

COORDENADORIA CONSULTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ATOS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS - PGE

Página: 1/1

**DELIBERAÇÃO**

Processo n°: **268/2021-ADIT.CONTRATUAL-RENASCER**

- APROVO  
 APROVO COM RESSALVAS Despacho Motivado n°:  
 REFORMO O PARECER Despacho Motivado n°:  
 DESPACHO  
 DILIGÊNCIA

**APROVO** o Parecer n° 6934/2021, de ilustre lavra, por seus fundamentos jurídicos.

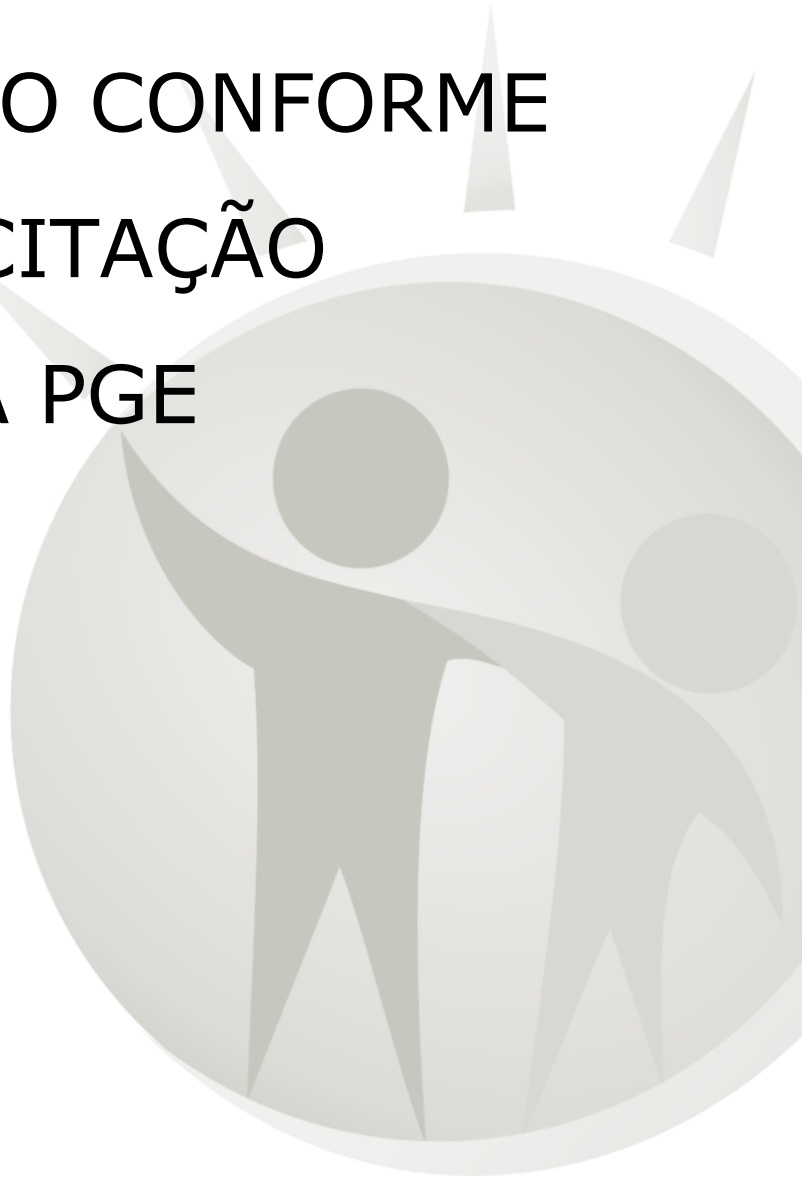
Aracaju, 15 de dezembro de 2021

MARCELO AGUIAR PEREIRA  
Procurador (a) -Chefe



**Governo do Estado de Sergipe**  
**Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social - SEIAS**  
**FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE**

# ORÇAMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO DA PGE



## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "Tassia Meline Silva Costa" <tassia.silva@renascer.se.gov.br>  
De: tassia.silva@renascer.se.gov.br  
Para: "Larissa Costa Lemos " <larissacosta.lemos@renascer.se.gov.br>  
Com Cópia: mpconstrucoesltda@outlook.com  
Data: 20/12/2021 11:30  
Assunto: Solicitação de orçamento  
Anexos: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MAO DE OBRA.pdf (342 KB)

---

Prezado (a) Senhor (a),

Visando compor Pesquisa de Mercado referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, vimos por meio deste para solicitar orçamento, conforme especificações no anexo.

Atenciosamente,

Tássia Meline S. Costa.  
Setor de Licitações e Contratos - RENASCER.



Governo do Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado da Inclusão, da Assistência Social e do Trabalho  
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Vimos pelo presente, solicitar orçamento para compor Pesquisa de Mercado referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com intermediação de mão de obra, conforme especificações abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA/TURNO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
COPEIRA (COM PERICULOSIDADE)	16	12X36	R\$	R\$
CUIDADOR SOCIAL DIURNO (COM INSALUBRIDADE)	05	12X36	R\$	R\$
CUIDADOR SOCIAL DIURNO (COM PERICULOSIDADE)	09	12X36	R\$	R\$
CUIDADOR SOCIAL NOTURNO (COM INSALUBRIDADE)	04	12X36	R\$	R\$
CUIDADOR SOCIAL NOTURNO (COM PERICULOSIDADE)	01	12X36	R\$	R\$
RECREADOR (COM INSALUBRIDADE)	01	44H SEMANAIS	R\$	R\$
RECREADOR (COM PERICULOSIDADE)	03	44H SEMANAIS	R\$	R\$
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	01	44H SEMANAIS	R\$	R\$
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL (COM PERICULOSIDADE)	04	44H SEMANAIS	R\$	R\$
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	06	44H SEMANAIS	R\$	R\$
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL (COM PERICULOSIDADE)	06	44H SEMANAIS	R\$	R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS I	01	44H SEMANAIS	R\$	R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS I (COM PERICULOSIDADE)	01	44H SEMANAIS	R\$	R\$
TECNICO DE MANUTENÇÃO	02	44H SEMANAIS	R\$	R\$
AUXILIAR TECNICO DE SERV. OPERACIONAIS	05	44H SEMANAIS	R\$	R\$
SECRETARIA EXECUTIVA I	02	44H SEMANAIS	R\$	R\$
SECRETARIA EXECUTIVA I (COM PERICULOSIDADE)	02	44H SEMANAIS	R\$	R\$
SECRETARIA EXECUTIVA II	03	44H SEMANAIS	R\$	R\$

Aracaju/SE, 20 de dezembro de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "marcos paulo construções" <mpconstrucoesltda@outlook.com>

De: mpconstrucoesltda@outlook.com

Para: "Tassia Meline Silva Costa" <tassia.silva@renascer.se.gov.br>

Data: 27/12/2021 15:07

Assunto: RE: Solicitação de orçamento

Anexos: | proposta comercial.pdf (91 KB) | 1-COPEIRA.pdf (74 KB) | 2- cuidador dia com insalubridade.pdf (74 KB) | 3- cuidador dia com periculosidade.pdf (73 KB) | 4- cuidador noite com insalubridade.pdf (74 KB) | 5- cuidador noite com periculosidade.pdf (74 KB) | 6-recreador com insalubridade.pdf (73 KB) | 7- recreador com periculosidade.pdf (74 KB) | 8-agente de apoio operacional.pdf (74 KB) | 9- agente de apoio operacional com periculosidade.pdf (74 KB) | 10- ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL.pdf (73 KB) | 11-ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL COM PERICULOSIDADE.pdf (74 KB) | 12- TECNICO DE MANUTENÇÃO.pdf (74 KB) | 13- AUX TEC SER OP..pdf (74 KB) | 14-secretario executivo I.pdf (74 KB) | 15- secretario executivo I com periculosidade.pdf (74 KB) | 16- secretario executivo II.pdf (74 KB)

---

Boa tarde, segue em anexo conforme solicitado.

Se possível, confirmar recebimento!

Att.

Marcos Paulo

Enviado do [Outlook](#)

---

**De:** Tassia Meline Silva Costa <tassia.silva@renascer.se.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 06:30

**Para:** Larissa Costa Lemos <larissacosta.lemos@renascer.se.gov.br>

**Cc:** mpconstrucoesltda@outlook.com <mpconstrucoesltda@outlook.com>

**Assunto:** Solicitação de orçamento

Prezado (a) Senhor (a),

Visando compor Pesquisa de Mercado referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, vimos por meio deste para solicitar orçamento, conforme especificações no anexo.

Atenciosamente,

Tássia Meline S. Costa.  
Setor de Licitações e Contratos - RENASCER.

**FAK CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ Nº 02.696.467/0001-43  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO /SE

À Fundação Renascer do Estado de Sergipe  
Setor de contratos

Apresentamos e submetemos nossa proposta comercial para apreciação, conforme solicitado a qual tem como objeto prestação de serviços com intermediação de mão de obra, conforme especificações abaixo:

Categoria Profissional	Quant.	Carga Horaria/Turno	Valor Unitário	Valor Mensal
COPEIRA (COM PERICULOSIDADE)	16	12X36	R\$ 4.454,16	R\$ 71.266,56
CUIADOR SOCIAL DIURNO (COM INSALUBRIDADE)	05	12X36	R\$ 4.993,42	R\$ 24.967,10
CUIDDOR SOCIAL DIURNO (COM PERICULOSIDADE)	09	12X36	R\$ 4.688,42	R\$ 42.195,78
CUIDADOR SOCIAL NOTURNO (COM INSALUBRIDADE)	04	12X36	R\$ 5.326,14	R\$ 21.304,56
CUIDADOR SOCIAL NOTURNO (COM PERICULOSIDADE)	01	44 H SEMANAIS	R\$ 5.021,14	R\$ 5.021,14
RECREADOR (COM INSALUBRIDADE)		44 H SEMANAIS	R\$ 5.285,24	R\$ 5.285,24
RECRADOR (COM PERICULOSIDADE)	03	44H SEMANAIS	R\$ 4.980,24	R\$ 14.940,72
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	01	44H SEMANAIS	R\$ 4.238,30	R\$ 4.238,30
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL (COM PERICULOSIDADE)	04	44H SEMANAIS	R\$ 5.207,38	R\$ 20.829,52
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	06	44H SEMANAIS	R\$ 5.042,14	R\$ 30.252,84
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL COM PERICULOSIDADE	06	44H SEMANAIS	R\$ 6.262,32	R\$ 37.573,92
TECNICO DE MANUTENÇÃO	02	44H SEMANAIS	R\$ 5.801,83	R\$ 11.603,66
AUXILIAR TECNICO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	05	44H SEMANAIS	R\$ 7.030,73	R\$ 35.153,65
SECRETARIA EXECUTIVA I	02	44H SEMANAIS	R\$ 10.527,87	R\$ 21.055,74
SECRETARIA EXECUTIVA I (COM PERICULOSIDADE)	02	44H SEMANAIS	R\$ 13.452,61	R\$ 26.905,22
SECRETARIA EXECUTIVA II	03	44H SEMANAIS	R\$ 12.477,73	R\$ 37.433,19
AUXILIAR DE SERVIÇOS I	01	44H SEMANAIS	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS I (COM PERICULOSIDADE)	01	44H SEMANAIS	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00

O valor mensal para esta proposta é de R\$ 419.927,14 (*Quatrocentos e Dezenove Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Quatorze Centavos*),

## **FAK CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ Nº 02.696.467/0001-43

NOSSA SENHORA DO SOCORRO /SE

O valor global para esta proposta é de R\$ 5.039.125,60 (*Cinco Milhões, Trinta e Nove Mil, Cento e Vinte Cinco Reais e Sessenta Centavos*).

A validade desta proposta comercial é de 60(*sessenta*) dias,

Observação para o cargo de Auxiliar de Serviços I , não localizamos na Convenção Coletiva, desta forma, para não deixar o custo em branco preenchemos com a média.

Nesta proposta está incluso custos diretos, indiretos, tributo e lucro.

**N.SRA. DO SOCORRO/Se, 20 de Dezembro de 2021.**



**Fak Construções Ltda**

## PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO - COPEIRA

### Módulo 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.100,92
B	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 330,28
<b>Total da Remuneração</b>			<b>R\$ 1.431,20</b>

### MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS

#### Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário - Cálculo (1/12*100)	8,33%	R\$ 119,22
B	Férias e Adicional de Férias - Cálculo (1/12*33,33%*100)	2,78%	R\$ 39,79
<b>Total</b>			<b>R\$ 159,01</b>

#### Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários e FGTS:

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 286,24
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 35,78
C	SAT	3,00%	R\$ 42,94
D	SESC OU SESI	1,50%	R\$ 21,47
E	SENAI – SENAC	1,00%	R\$ 14,31
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,59
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,86
H	FGTS	8,00%	R\$ 114,50
<b>Total</b>			<b>R\$ 526,68</b>

#### Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Vale Transporte (Baseado no preço da passagem de transporte coletivo de Aracaju/SE, trajeto ida e volta) Vale transporte = TT x 2 (ida e volta) x 15 (nº de dias trabalhados)		R\$ 120,00
B	Desconto legal sobre transporte (máximo de 6% do salário base)		-R\$ 66,06
C	Assistência Social Familiar		R\$ 3,50
D	Benefício ao trabalhador CCT/2019 CLAUSULA 16ª		R\$ 15,00
E	Auxílio alimentação		R\$ 175,50
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>			<b>R\$ 247,94</b>

#### Quadro – Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais e mensais

2.4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Resumo do Submódulo 2.1 (13º Salário, Férias e Adicional de Férias)		R\$ 159,01
B	Resumo do Submódulo 2.2 (GPS, FGTS e outras contribuições)		R\$ 526,68
C	Resumo do Submódulo 2.3 (Benefícios Mensais e Diários)		R\$ 247,94
<b>Total</b>			<b>R\$ 933,63</b>

#### Módulo 3 – Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)

A	Aviso prévio indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPDG) - Cálculo $((1/12)*0,05)*100=0,42\%$ Conforme fórmula da fl. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPDG	0,42%	R\$ 6,68
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		R\$ 0,53
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado		R\$ 0,27
D	Aviso prévio trabalhado – Acórdão 3006/2010 – TCU $(100\%/30) \times 7/12 = 1,94\%$	1,94%	R\$ 30,85
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		R\$ 11,35
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		R\$ 1,23
<b>Total</b>			<b>R\$ 50,92</b>

**Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

**Submódulo 4.1 – Ausências Legais**

4.1	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 201,31
B	Ausências legais - Cálculo $(2,96/30) \times 1/12$ - Conforme TCU Acórdão 1753/2008 - Plenário	0,82%	R\$ 19,81
C	Licença paternidade - Cálculo $((5/30)/12) * 0,015 * 100$ - Conforme Manual do MPDG	0,02%	R\$ 0,48
D	Ausência por Acidente de trabalho - Cálculo $((15/30)/12) * 0,0078 * 100$ - Conforme Manual do MPDG	0,03%	R\$ 0,72
E	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 1,69
F	Outros (especificar)		
<b>Subtotal (A + B + C + D + E + F)</b>			<b>R\$ 224,02</b>
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição	36,80%	R\$ 82,44
<b>Total</b>			<b>R\$ 306,46</b>

**Submódulo 4.2 – Intraornada (O termo de referência não prevê a necessidade de substituição de empregados durante o período de alimentação)**

4.2	Intraornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 0,00</b>

**Quadro – Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4.3	Custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A	Resumo do Submódulo 4.1 (Ausências Legais)		R\$ 306,46
B	Resumo do Submódulo 4.2 (Intraornada)		R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 306,46</b>

**Módulo 5 – Insumos Diversos**

5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 200,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 200,00</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	18,00%	R\$ 526,00
B	Lucro	18,00%	R\$ 620,68
C	Tributos	8,65%	R\$ 385,28

C1	<b>Base para cálculo dos tributos</b>	<b>91,35%</b>	R\$ 4.454,16
C2	<b>ISS</b>	<b>5,00%</b>	R\$ 222,71
C3	<b>COFINS – Art.2º da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003</b>	<b>3,00%</b>	R\$ 133,62
C4	<b>PIS – Art. 2º da Lei nº 10.637/02</b>	<b>0,65%</b>	R\$ 28,95
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.531,96</b>

**7. QUADRO-RESUMO POR CUSTO POR EMPREGADO**

<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Módulo 1 – Composição da Remuneração</b>	<b>R\$ 1.431,20</b>
<b>B</b>	<b>Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>R\$ 933,63</b>
<b>C</b>	<b>Módulo 3 – Provisão para Rescisão</b>	<b>R\$ 50,92</b>
<b>D</b>	<b>Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>R\$ 306,46</b>
<b>E</b>	<b>Módulo 5 – Insumos Diversos</b>	<b>R\$ 200,00</b>
<b>Subtotal (A + B +C+ D + E)</b>		<b>R\$ 2.922,20</b>
<b>F</b>	<b>Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro</b>	<b>R\$ 1.531,96</b>
<b>Valor total por empregado</b>		<b>R\$ 4.454,16</b>

## PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO – CUIDADOR SOCIAL

### Módulo 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.172,36
B	Adicional de Insalubridade	40%	R\$ 468,94
<b>Total da Remuneração</b>			<b>R\$ 1.641,30</b>

### MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

#### Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário - Cálculo (1/12*100)	8,33%	R\$ 136,72
B	Férias e Adicional de Férias - Cálculo (1/12*33,33%*100)	2,78%	R\$ 45,63
<b>Total</b>			<b>R\$ 182,35</b>

#### Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários e FGTS:

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 328,26
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 41,03
C	SAT	3,00%	R\$ 49,24
D	SESC OU SESI	1,50%	R\$ 24,62
E	SENAI – SENAC	1,00%	R\$ 16,41
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,85
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,28
H	FGTS	8,00%	R\$ 131,30
<b>Total</b>			<b>R\$ 604,00</b>

#### Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Vale Transporte (Baseado no preço da passagem de transporte coletivo de Aracaju/SE, trajeto ida e volta) Vale transporte = TT x 2 (ida e volta) x 15 (nº de dias trabalhados)	R\$ 120,00
B	Desconto legal sobre transporte (máximo de 6% do salário base)	-R\$ 70,34
C	Assistência Social Familiar	R\$ 3,50
D	Benefício ao trabalhador CCT/2019 CLAUSULA 16ª	R\$ 15,00
E	Auxílio alimentação	R\$ 175,50
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 243,66</b>

#### Quadro – Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais e mensais

2.4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Resumo do Submódulo 2.1 (13º Salário, Férias e Adicional de Férias)	R\$ 182,35
B	Resumo do Submódulo 2.2 (GPS, FGTS e outras contribuições)	R\$ 604,00
C	Resumo do Submódulo 2.3 (Benefícios Mensais e Diários)	R\$ 243,66
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.030,01</b>

#### Módulo 3 – Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)

<b>A</b>	<b>Aviso prévio indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPDG) - Cálculo <math>((1/12)*0,05)*100=0,42%</math> Conforme fórmula da fl. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPDG</b>	<b>0,42%</b>	<b>R\$ 7,66</b>
<b>B</b>	<b>Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado</b>		<b>R\$ 0,61</b>
<b>C</b>	<b>Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado</b>		<b>R\$ 0,31</b>
<b>D</b>	<b>Aviso prévio trabalhado – Acórdão 3006/2010 – TCU <math>(100\%/30) \times 7/12 = 1,94%</math></b>	<b>1,94%</b>	<b>R\$ 35,38</b>
<b>E</b>	<b>Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado</b>		<b>R\$ 13,02</b>
<b>F</b>	<b>Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado</b>		<b>R\$ 1,42</b>
<b>Total</b>			<b>R\$ 58,39</b>

**Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

**Submódulo 4.1 – Ausências Legais**

<b>4.1</b>	<b>Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Férias</b>	<b>8,33%</b> <b>R\$ 227,48</b>
<b>B</b>	<b>Ausências legais - Cálculo <math>(2,96/30) \times 1/12</math> - Conforme TCU Acórdão 1753/2008 - Plenário</b>	<b>0,82%</b> <b>R\$ 22,38</b>
<b>C</b>	<b>Licença paternidade - Cálculo <math>((5/30)/12)*0,015*100</math> - Conforme Manual do MPDG</b>	<b>0,02%</b> <b>R\$ 0,55</b>
<b>D</b>	<b>Ausência por Acidente de trabalho - Cálculo <math>((15/30)/12)*0,0078*100</math> - Conforme Manual do MPDG</b>	<b>0,03%</b> <b>R\$ 0,82</b>
<b>E</b>	<b>Afastamento maternidade</b>	<b>0,07%</b> <b>R\$ 1,91</b>
<b>F</b>	<b>Outros (especificar)</b>	
<b>Subtotal (A + B +C+ D +E + F)</b>		<b>R\$ 253,13</b>
<b>G</b>	<b>Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição</b>	<b>36,80%</b> <b>R\$ 93,15</b>
<b>Total</b>		
		<b>R\$ 346,29</b>

**Submódulo 4.2 – Intraornada (O termo de referência não prevê a necessidade de substituição de empregados durante o período de alimentação)**

<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Intervalo para repouso ou alimentação</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>

**Quadro – Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

<b>4.3</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Resumo do Submódulo 4.1 (Ausências Legais)</b>	<b>R\$ 346,29</b>
<b>B</b>	<b>Resumo do Submódulo 4.2 (Intraornada)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 346,29</b>

**Módulo 5 – Insumos Diversos**

<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Uniformes</b>	<b>R\$ 200,00</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 200,00</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Custos Indiretos</b>	<b>18,00%</b>	<b>R\$ 589,68</b>
<b>B</b>	<b>Lucro</b>	<b>18,00%</b>	<b>R\$ 695,82</b>
<b>C</b>	<b>Tributos</b>	<b>8,65%</b>	<b>R\$ 431,93</b>

C1	<b>Base para cálculo dos tributos</b>	<b>91,35%</b>	R\$ 4.993,42
C2	<b>ISS</b>	<b>5,00%</b>	R\$ 249,67
C3	<b>COFINS – Art.2º da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003</b>	<b>3,00%</b>	R\$ 149,80
C4	<b>PIS – Art. 2º da Lei nº 10.637/02</b>	<b>0,65%</b>	R\$ 32,46
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.717,43</b>

**7. QUADRO-RESUMO POR CUSTO POR EMPREGADO**

<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Módulo 1 – Composição da Remuneração</b>	<b>R\$ 1.641,30</b>
<b>B</b>	<b>Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>R\$ 1.030,01</b>
<b>C</b>	<b>Módulo 3 – Provisão para Rescisão</b>	<b>R\$ 58,39</b>
<b>D</b>	<b>Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>R\$ 346,29</b>
<b>E</b>	<b>Módulo 5 – Insumos Diversos</b>	<b>R\$ 200,00</b>
<b>Subtotal (A + B +C+ D + E)</b>		<b>R\$ 3.275,99</b>
<b>F</b>	<b>Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro</b>	<b>R\$ 1.717,43</b>
<b>Valor total por empregado</b>		<b>R\$ 4.993,42</b>

## PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO – CUIDADOR SOCIAL

### Módulo 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.172,36
B	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 351,71
<b>Total da Remuneração</b>			<b>R\$ 1.524,07</b>

### MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

#### Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário - Cálculo (1/12*100)	8,33%	R\$ 126,95
B	Férias e Adicional de Férias - Cálculo (1/12*33,33%*100)	2,78%	R\$ 42,37
<b>Total</b>			<b>R\$ 169,32</b>

#### Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários e FGTS:

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 304,81
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 38,10
C	SAT	3,00%	R\$ 45,72
D	SESC OU SESI	1,50%	R\$ 22,86
E	SENAI – SENAC	1,00%	R\$ 15,24
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,14
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,05
H	FGTS	8,00%	R\$ 121,93
<b>Total</b>			<b>R\$ 560,86</b>

#### Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Vale Transporte (Baseado no preço da passagem de transporte coletivo de Aracaju/SE, trajeto ida e volta) Vale transporte = TT x 2 (ida e volta) x 15 (nº de dias trabalhados)	R\$ 120,00
B	Desconto legal sobre transporte (máximo de 6% do salário base)	-R\$ 70,34
C	Assistência Social Familiar	R\$ 3,50
D	Benefício ao trabalhador CCT/2019 CLAUSULA 16ª	R\$ 15,00
E	Auxílio alimentação	R\$ 175,50
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 243,66</b>

#### Quadro – Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais e mensais

2.4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Resumo do Submódulo 2.1 (13º Salário, Férias e Adicional de Férias)	R\$ 169,32
B	Resumo do Submódulo 2.2 (GPS, FGTS e outras contribuições)	R\$ 560,86
C	Resumo do Submódulo 2.3 (Benefícios Mensais e Diários)	R\$ 243,66
<b>Total</b>		<b>R\$ 973,84</b>

#### Módulo 3 – Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)

<b>A</b>	<b>Aviso prévio indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPDG) - Cálculo <math>((1/12)*0,05)*100=0,42%</math> Conforme fórmula da fl. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPDG</b>	<b>0,42%</b>	<b>R\$ 7,11</b>
<b>B</b>	<b>Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado</b>		<b>R\$ 0,57</b>
<b>C</b>	<b>Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado</b>		<b>R\$ 0,28</b>
<b>D</b>	<b>Aviso prévio trabalhado – Acórdão 3006/2010 – TCU <math>(100\%/30) \times 7/12 = 1,94\%</math></b>	<b>1,94%</b>	<b>R\$ 32,85</b>
<b>E</b>	<b>Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado</b>		<b>R\$ 12,09</b>
<b>F</b>	<b>Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado</b>		<b>R\$ 1,31</b>
<b>Total</b>			<b>R\$ 54,22</b>

**Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

**Submódulo 4.1 – Ausências Legais**

<b>4.1</b>	<b>Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Férias</b>	<b>8,33%</b> <b>R\$ 212,68</b>
<b>B</b>	<b>Ausências legais - Cálculo <math>(2,96/30) \times 1/12</math> - Conforme TCU Acórdão 1753/2008 - Plenário</b>	<b>0,82%</b> <b>R\$ 20,93</b>
<b>C</b>	<b>Licença paternidade - Cálculo <math>((5/30)/12) \times 0,015 \times 100</math> - Conforme Manual do MPDG</b>	<b>0,02%</b> <b>R\$ 0,51</b>
<b>D</b>	<b>Ausência por Acidente de trabalho - Cálculo <math>((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100</math> - Conforme Manual do MPDG</b>	<b>0,03%</b> <b>R\$ 0,77</b>
<b>E</b>	<b>Afastamento maternidade</b>	<b>0,07%</b> <b>R\$ 1,79</b>
<b>F</b>	<b>Outros (especificar)</b>	
<b>Subtotal (A + B +C+ D +E + F)</b>		<b>R\$ 236,67</b>
<b>G</b>	<b>Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição</b>	<b>36,80%</b> <b>R\$ 87,09</b>
<b>Total</b>		
		<b>R\$ 323,76</b>

**Submódulo 4.2 – Intraornada (O termo de referência não prevê a necessidade de substituição de empregados durante o período de alimentação)**

<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Intervalo para repouso ou alimentação</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>

**Quadro – Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

<b>4.3</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Resumo do Submódulo 4.1 (Ausências Legais)</b>	<b>R\$ 323,76</b>
<b>B</b>	<b>Resumo do Submódulo 4.2 (Intraornada)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 323,76</b>

**Módulo 5 – Insumos Diversos**

<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Uniformes</b>	<b>R\$ 200,00</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 200,00</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Custos Indiretos</b>	<b>18,00%</b>	<b>R\$ 553,66</b>
<b>B</b>	<b>Lucro</b>	<b>18,00%</b>	<b>R\$ 653,32</b>
<b>C</b>	<b>Tributos</b>	<b>8,65%</b>	<b>R\$ 405,55</b>

C1	<b>Base para cálculo dos tributos</b>	<b>91,35%</b>	R\$ 4.688,42
C2	<b>ISS</b>	<b>5,00%</b>	R\$ 234,42
C3	<b>COFINS – Art.2º da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003</b>	<b>3,00%</b>	R\$ 140,65
C4	<b>PIS – Art. 2º da Lei nº 10.637/02</b>	<b>0,65%</b>	R\$ 30,47
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.612,53</b>

**7. QUADRO-RESUMO POR CUSTO POR EMPREGADO**

<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Módulo 1 – Composição da Remuneração</b>	<b>R\$ 1.524,07</b>
<b>B</b>	<b>Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>R\$ 973,84</b>
<b>C</b>	<b>Módulo 3 – Provisão para Rescisão</b>	<b>R\$ 54,22</b>
<b>D</b>	<b>Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>R\$ 323,76</b>
<b>E</b>	<b>Módulo 5 – Insumos Diversos</b>	<b>R\$ 200,00</b>
<b>Subtotal (A + B +C+ D + E)</b>		<b>R\$ 3.075,89</b>
<b>F</b>	<b>Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro</b>	<b>R\$ 1.612,53</b>
<b>Valor total por empregado</b>		<b>R\$ 4.688,42</b>

## PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO – CUIDADOR SOCIAL

### Módulo 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.172,36
B	Adicional Noturno		R\$ 127,89
C	Adicional de Insalubridade	40%	R\$ 468,94
<b>Total da Remuneração</b>			<b>R\$ 1.769,19</b>

### MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

#### Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário - Cálculo (1/12*100)	8,33%	R\$ 147,37
B	Férias e Adicional de Férias - Cálculo (1/12*33,33%*100)	2,78%	R\$ 49,18
<b>Total</b>			<b>R\$ 196,56</b>

#### Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários e FGTS:

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 353,84
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 44,23
C	SAT	3,00%	R\$ 53,08
D	SESC OU SESI	1,50%	R\$ 26,54
E	SENAI – SENAC	1,00%	R\$ 17,69
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,62
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,54
H	FGTS	8,00%	R\$ 141,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 651,06</b>

#### Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Vale Transporte (Baseado no preço da passagem de transporte coletivo de Aracaju/SE, trajeto ida e volta) Vale transporte = TT x 2 (ida e volta) x 15 (nº de dias trabalhados)	R\$ 120,00
B	Desconto legal sobre transporte (máximo de 6% do salário base)	-R\$ 70,34
C	Assistência Social Familiar	R\$ 3,50
D	Benefício ao trabalhador CCT/2019 CLAUSULA 16ª	R\$ 15,00
E	Auxílio alimentação	R\$ 175,50
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 243,66</b>

#### Quadro – Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais e mensais

2.4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Resumo do Submódulo 2.1 (13º Salário, Férias e Adicional de Férias)	R\$ 196,56
B	Resumo do Submódulo 2.2 (GPS, FGTS e outras contribuições)	R\$ 651,06
C	Resumo do Submódulo 2.3 (Benefícios Mensais e Diários)	R\$ 243,66
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.091,28</b>

#### Módulo 3 – Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)

A	Aviso prévio indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPDG) - Cálculo $((1/12)*0,05)*100=0,42\%$ Conforme fórmula da fl. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPDG	0,42%	R\$ 8,26
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		R\$ 0,66
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado		R\$ 0,33
D	Aviso prévio trabalhado – Acórdão 3006/2010 – TCU $(100\%/30) \times 7/12 = 1,94\%$	1,94%	R\$ 38,14
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		R\$ 14,03
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		R\$ 1,53
<b>Total</b>			<b>R\$ 62,94</b>

**Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

**Submódulo 4.1 – Ausências Legais**

4.1	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 243,62
B	Ausências legais - Cálculo $(2,96/30) \times 1/12$ - Conforme TCU Acórdão 1753/2008 - Plenário	0,82%	R\$ 23,97
C	Licença paternidade - Cálculo $((5/30)/12) * 0,015 * 100$ - Conforme Manual do MPDG	0,02%	R\$ 0,58
D	Ausência por Acidente de trabalho - Cálculo $((15/30)/12) * 0,0078 * 100$ - Conforme Manual do MPDG	0,03%	R\$ 0,88
E	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 2,05
F	Outros (especificar)		
<b>Subtotal (A + B + C + D + E + F)</b>			<b>R\$ 271,10</b>
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição	36,80%	R\$ 99,76
<b>Total</b>			<b>R\$ 370,86</b>

**Submódulo 4.2 – Intraornada (O termo de referência não prevê a necessidade de substituição de empregados durante o período de alimentação)**

4.2	Intraornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 0,00</b>

**Quadro – Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4.3	Custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A	Resumo do Submódulo 4.1 (Ausências Legais)		R\$ 370,86
B	Resumo do Submódulo 4.2 (Intraornada)		R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 370,86</b>

**Módulo 5 – Insumos Diversos**

5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 200,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 200,00</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	18,00%	R\$ 628,97
B	Lucro	18,00%	R\$ 742,18
C	Tributos	8,65%	R\$ 460,71

C1	<b>Base para cálculo dos tributos</b>	<b>91,35%</b>	R\$ 5.326,14
C2	<b>ISS</b>	<b>5,00%</b>	R\$ 266,31
C3	<b>COFINS – Art.2º da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003</b>	<b>3,00%</b>	R\$ 159,78
C4	<b>PIS – Art. 2º da Lei nº 10.637/02</b>	<b>0,65%</b>	R\$ 34,62
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.831,87</b>

**7. QUADRO-RESUMO POR CUSTO POR EMPREGADO**

<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Módulo 1 – Composição da Remuneração</b>	<b>R\$ 1.769,19</b>
<b>B</b>	<b>Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>R\$ 1.091,28</b>
<b>C</b>	<b>Módulo 3 – Provisão para Rescisão</b>	<b>R\$ 62,94</b>
<b>D</b>	<b>Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>R\$ 370,86</b>
<b>E</b>	<b>Módulo 5 – Insumos Diversos</b>	<b>R\$ 200,00</b>
<b>Subtotal (A + B +C+ D + E)</b>		<b>R\$ 3.494,28</b>
<b>F</b>	<b>Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro</b>	<b>R\$ 1.831,87</b>
<b>Valor total por empregado</b>		<b>R\$ 5.326,14</b>

## PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO – CUIDADOR SOCIAL

### Módulo 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.172,36
B	Adicional Noturno		R\$ 127,89
C	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 351,71
Total da Remuneração			R\$ 1.651,96

### MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

#### Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário - Cálculo (1/12*100)	8,33%	R\$ 137,61
B	Férias e Adicional de Férias - Cálculo (1/12*33,33%*100)	2,78%	R\$ 45,92
Total			R\$ 183,53

#### Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários e FGTS:

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 330,39
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 41,30
C	SAT	3,00%	R\$ 49,56
D	SESC OU SESI	1,50%	R\$ 24,78
E	SENAI – SENAC	1,00%	R\$ 16,52
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,91
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,30
H	FGTS	8,00%	R\$ 132,16
Total			R\$ 607,92

#### Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Vale Transporte (Baseado no preço da passagem de transporte coletivo de Aracaju/SE, trajeto ida e volta) Vale transporte = TT x 2 (ida e volta) x 15 (nº de dias trabalhados)	R\$ 120,00
B	Desconto legal sobre transporte (máximo de 6% do salário base)	-R\$ 70,34
C	Assistência Social Familiar	R\$ 3,50
D	Benefício ao trabalhador CCT/2019 CLAUSULA 16ª	R\$ 15,00
E	Auxílio alimentação	R\$ 175,50
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 243,66

#### Quadro – Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais e mensais

2.4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Resumo do Submódulo 2.1 (13º Salário, Férias e Adicional de Férias)	R\$ 183,53
B	Resumo do Submódulo 2.2 (GPS, FGTS e outras contribuições)	R\$ 607,92
C	Resumo do Submódulo 2.3 (Benefícios Mensais e Diários)	R\$ 243,66
Total		R\$ 1.035,11

#### Módulo 3 – Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)

<b>A</b>	<b>Aviso prévio indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPDG) - Cálculo <math>((1/12)*0,05)*100=0,42%</math> Conforme fórmula da fl. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPDG</b>	<b>0,42%</b>	<b>RS 7,71</b>
<b>B</b>	<b>Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado</b>		<b>RS 0,62</b>
<b>C</b>	<b>Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado</b>		<b>RS 0,31</b>
<b>D</b>	<b>Aviso prévio trabalhado – Acórdão 3006/2010 – TCU <math>(100\%/30) \times 7/12 = 1,94%</math></b>	<b>1,94%</b>	<b>RS 35,61</b>
<b>E</b>	<b>Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado</b>		<b>RS 13,10</b>
<b>F</b>	<b>Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado</b>		<b>RS 1,42</b>
<b>Total</b>			<b>RS 58,77</b>

**Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

**Submódulo 4.1 – Ausências Legais**

<b>4.1</b>	<b>Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Férias</b>	<b>8,33%</b> <b>RS 228,82</b>
<b>B</b>	<b>Ausências legais - Cálculo <math>(2,96/30) \times 1/12</math> - Conforme TCU Acórdão 1753/2008 - Plenário</b>	<b>0,82%</b> <b>RS 22,52</b>
<b>C</b>	<b>Licença paternidade - Cálculo <math>((5/30)/12)*0,015*100</math> - Conforme Manual do MPDG</b>	<b>0,02%</b> <b>RS 0,55</b>
<b>D</b>	<b>Ausência por Acidente de trabalho - Cálculo <math>((15/30)/12)*0,0078*100</math> - Conforme Manual do MPDG</b>	<b>0,03%</b> <b>RS 0,82</b>
<b>E</b>	<b>Afastamento maternidade</b>	<b>0,07%</b> <b>RS 1,92</b>
<b>F</b>	<b>Outros (especificar)</b>	
<b>Subtotal (A + B +C+ D +E + F)</b>		<b>RS 254,63</b>
<b>G</b>	<b>Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição</b>	<b>36,80%</b> <b>RS 93,70</b>
<b>Total</b>		
		<b>RS 348,34</b>

**Submódulo 4.2 – Intraornada (O termo de referência não prevê a necessidade de substituição de empregados durante o período de alimentação)**

<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Intervalo para repouso ou alimentação</b>	<b>RS 0,00</b>
<b>Total</b>		<b>RS 0,00</b>

**Quadro – Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

<b>4.3</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Resumo do Submódulo 4.1 (Ausências Legais)</b>	<b>RS 348,34</b>
<b>B</b>	<b>Resumo do Submódulo 4.2 (Intraornada)</b>	<b>RS 0,00</b>
<b>Total</b>		<b>RS 348,34</b>

**Módulo 5 – Insumos Diversos**

<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Uniformes</b>	<b>RS 200,00</b>
<b>Total</b>		<b>RS 200,00</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Custos Indiretos</b>	<b>18,00%</b>	<b>RS 592,95</b>
<b>B</b>	<b>Lucro</b>	<b>18,00%</b>	<b>RS 699,68</b>
<b>C</b>	<b>Tributos</b>	<b>8,65%</b>	<b>RS 434,33</b>

C1	<b>Base para cálculo dos tributos</b>	<b>91,35%</b>	R\$ 5.021,14
C2	<b>ISS</b>	<b>5,00%</b>	R\$ 251,06
C3	<b>COFINS – Art.2º da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003</b>	<b>3,00%</b>	R\$ 150,63
C4	<b>PIS – Art. 2º da Lei nº 10.637/02</b>	<b>0,65%</b>	R\$ 32,64
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.726,96</b>

**7. QUADRO-RESUMO POR CUSTO POR EMPREGADO**

<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Módulo 1 – Composição da Remuneração</b>	<b>R\$ 1.651,96</b>
<b>B</b>	<b>Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>R\$ 1.035,11</b>
<b>C</b>	<b>Módulo 3 – Provisão para Rescisão</b>	<b>R\$ 58,77</b>
<b>D</b>	<b>Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>R\$ 348,34</b>
<b>E</b>	<b>Módulo 5 – Insumos Diversos</b>	<b>R\$ 200,00</b>
<b>Subtotal (A + B +C+ D + E)</b>		<b>R\$ 3.294,18</b>
<b>F</b>	<b>Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro</b>	<b>R\$ 1.726,96</b>
<b>Valor total por empregado</b>		<b>R\$ 5.021,14</b>

## PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO – RECREADOR

### Módulo 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.172,36
B	Adicional Noturno		
C	Adicional de Insalubridade	40%	R\$ 468,94
Total da Remuneração			R\$ 1.641,30

### MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

#### Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário - Cálculo (1/12*100)	8,33%	R\$ 136,72
B	Férias e Adicional de Férias - Cálculo (1/12*33,33%*100)	2,78%	R\$ 45,63
Total			R\$ 182,35

#### Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários e FGTS:

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 328,26
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 41,03
C	SAT	3,00%	R\$ 49,24
D	SESC OU SESI	1,50%	R\$ 24,62
E	SENAI – SENAC	1,00%	R\$ 16,41
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,85
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,28
H	FGTS	8,00%	R\$ 131,30
Total			R\$ 604,00

#### Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Vale Transporte (Baseado no preço da passagem de transporte coletivo de Aracaju/SE, trajeto ida e volta) Vale transporte = TT x 2 (ida e volta) x 26 (nº de dias trabalhados)	R\$ 208,00
B	Desconto legal sobre transporte (máximo de 6% do salário base)	-R\$ 70,34
C	Assistência Social Familiar	R\$ 3,50
D	Benefício ao trabalhador CCT/2019 CLAUSULA 16ª	R\$ 15,00
E	Auxílio alimentação	R\$ 257,40
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 413,56

#### Quadro – Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais e mensais

2.4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Resumo do Submódulo 2.1 (13º Salário, Férias e Adicional de Férias)	R\$ 182,35
B	Resumo do Submódulo 2.2 (GPS, FGTS e outras contribuições)	R\$ 604,00
C	Resumo do Submódulo 2.3 (Benefícios Mensais e Diários)	R\$ 413,56
Total		R\$ 1.199,91

#### Módulo 3 – Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)

<b>A</b>	<b>Aviso prévio indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPDG) - Cálculo <math>((1/12)*0,05)*100=0,42%</math> Conforme fórmula da fl. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPDG</b>	<b>0,42%</b>	<b>R\$ 7,66</b>
<b>B</b>	<b>Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado</b>		<b>R\$ 0,61</b>
<b>C</b>	<b>Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado</b>		<b>R\$ 0,31</b>
<b>D</b>	<b>Aviso prévio trabalhado – Acórdão 3006/2010 – TCU <math>(100\%/30) \times 7/12 = 1,94%</math></b>	<b>1,94%</b>	<b>R\$ 35,38</b>
<b>E</b>	<b>Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado</b>		<b>R\$ 13,02</b>
<b>F</b>	<b>Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado</b>		<b>R\$ 1,42</b>
<b>Total</b>			<b>R\$ 58,39</b>

**Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

**Submódulo 4.1 – Ausências Legais**

<b>4.1</b>	<b>Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Férias</b>	<b>8,33%</b> <b>R\$ 241,63</b>
<b>B</b>	<b>Ausências legais - Cálculo <math>(2,96/30) \times 1/12</math> - Conforme TCU Acórdão 1753/2008 - Plenário</b>	<b>0,82%</b> <b>R\$ 23,78</b>
<b>C</b>	<b>Licença paternidade - Cálculo <math>((5/30)/12) \times 0,015 \times 100</math> - Conforme Manual do MPDG</b>	<b>0,02%</b> <b>R\$ 0,58</b>
<b>D</b>	<b>Ausência por Acidente de trabalho - Cálculo <math>((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100</math> - Conforme Manual do MPDG</b>	<b>0,03%</b> <b>R\$ 0,87</b>
<b>E</b>	<b>Afastamento maternidade</b>	<b>0,07%</b> <b>R\$ 2,03</b>
<b>F</b>	<b>Outros (especificar)</b>	
<b>Subtotal (A + B +C+ D +E + F)</b>		<b>R\$ 268,89</b>
<b>G</b>	<b>Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição</b>	<b>36,80%</b> <b>R\$ 98,95</b>
<b>Total</b>		
		<b>R\$ 367,84</b>

**Submódulo 4.2 – Intraornada (O termo de referência não prevê a necessidade de substituição de empregados durante o período de alimentação)**

<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Intervalo para repouso ou alimentação</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>

**Quadro – Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

<b>4.3</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Resumo do Submódulo 4.1 (Ausências Legais)</b>	<b>R\$ 367,84</b>
<b>B</b>	<b>Resumo do Submódulo 4.2 (Intraornada)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 367,84</b>

**Módulo 5 – Insumos Diversos**

<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Uniformes</b>	<b>R\$ 200,00</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 200,00</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Custos Indiretos</b>	<b>18,00%</b>	<b>R\$ 624,14</b>
<b>B</b>	<b>Lucro</b>	<b>18,00%</b>	<b>R\$ 736,49</b>
<b>C</b>	<b>Tributos</b>	<b>8,65%</b>	<b>R\$ 457,17</b>